

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161 /2015**

Aos 16 dias do mês de julho de 2015, autorizado pelo ato das folhas (60) do processo de Pregão Eletrônico nº 060/2015, Processo de Registro de Preços nº 099/2015 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 054/2015, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ESPORTE VALE COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME**, CNPJ nº 10.852.944/0001-40, representado pelo Sr(a). **Paulo Sérgio Fransoze**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	525	UN	<b>BAMBOLE COLORIDO</b> Com 63 cm de diâmetro, fabricado de pvc tubular, reforçado por junção plástica. Com 60 cm de diâmetro e meia polegada de espessura. Cores variadas. Selo do inmetro - garantia de qualidade e segurança. Garantia sobre defeito de fabricação. Ideal para treinamento de agilidade e uso no atletismo escolar ou recreação infantil.	LUAN	R\$ 2,39	R\$ 1.254,75
8	21	PCÇ	<b>BOMBA PARA ENCHER BOLA DE METAL SEM BICO</b> Resistente, possui mangueira com agulha para enchimento de bolas.garantia sobre defeito de fabricação.	TOPPER	R\$ 15,90	R\$ 333,90
11	200	UN	<b>CONE</b> Confeccionado em polietileno ou borracha, com base de sustentação quadrada, com aproximadamente 30 a 40 cm de largura, por 1 a 2 cm de espessura. Altura do cone de 50 a 80 cm. Cone Zona Livre 50 cm: Composição: Plástico. Recomendação: Para iniciação e treinamento. Medida Aproximada : Base: 28x32,5 cm (LxA). Altura do cone: 50 cm. Origem: Nacional.	KTELI	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
14	500	PR	<b>HALTERE DE 01 KG - PAR</b> Para a prática de exercícios físicos; Sendo o par; Emborrachado, pintado.	FUNDIBAN	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
15	500	PR	<b>HALTERE DE 03 KG - PAR</b> Para a prática de exercícios físicos; Sendo o par. Emborrachado, pintado.	FUNDIBAN	R\$ 39,20	R\$ 19.600,00
16	500	UN	<b>HALTERE DE 05 KG - PAR</b> Para a prática de exercícios físicos; Sendo o par; Emborrachado, pintado.	FUNDIBAN	R\$ 63,30	R\$ 31.650,00
19	150	UN	<b>TATAME</b> Especialmente desenvolvido em e.v.a. ( etil vinil Acetato ), com composição extra do produto. Proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória ( resposta ao impacto recebido ),pelicula texturizada e Siliconizada "não queima". Corte perfeito em 90. Medidas: 1,00x1,00m e 2cm de espessura. Cor azul royal.acompanha Bordas de acabamento. Densidade do eva: 110kg/m³ . Garantia sobre defeito de fabricação.	HAITI	R\$ 49,90	R\$ 7.485,00
21	500	PAR	<b>TORNOZELEIRA DE 3KG-PAR</b> Sendo o par; Indicada para oferecer melhores condições durante os exercícios, e assim, potencializar a força e alcançar melhores resultados; Material: poliéster; Ajuste: em velcro; Garantia: Contra defeitos de fabricação.	PUNCH	R\$ 24,80	R\$ 12.400,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 81.253,65 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central – Rua Miguel Braga, Nº 742 – Bairro Boa Vista – Itajubá - MG.

3. O prazo para fornecimento dos serviços será de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de compra.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30.00**

**02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.30.00**

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 060/2015

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 060/2015, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a) **Tânia Cristina Araujo Ribeiro**, representante da Secretaria Municipal de Saúde e o(a) Sr(a). **Thiago Araújo Rodrigues da Silva**, representante da Secretaria Municipal de Educação.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Paulo Sérgio Fransoze**, representando a detentora.

Itajubá, 16 de julho de 2015.

**ESPORTE VALE COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME**

**Paulo Sérgio Fransoze**

Detentora da Ata

**Página nº 2**